

Programa de comissão

Regulamento para pagamento de comissão para corretoras e plataformas

Setembro de 2025

1. Contexto

Desde outubro de 2024 a Alice possui ferramentas para reconhecer e impulsionar o crescimento das corretoras e plataformas que estão ao nosso lado e as regras e critérios são atualizadas a cada quatro meses. O objetivo é sempre garantir iniciativas cada vez mais alinhadas com a estratégia de crescimento e valorização dos nossos parceiros.

É nesse contexto que lançamos um novo programa de remuneração, descrito neste documento.

2. A quem se aplica

A todas as corretoras que possuem Contrato de Intermediação de Plano de Saúde assinado com a Alice.

3. Comissão

A partir de 8 de setembro de 2025, as comissões serão contabilizadas da seguinte forma:

1. Agenciamento e vitalício

Ao final de cada quadrimestre, a Alice informará por e-mail os valores de agenciamento e vitalício, que serão aplicados para as vendas implantadas durante o quadrimestre subsequente ("Período de Vigência").

Todas as comissões referentes às vendas implantadas durante o Período de Vigência seguem as regras do referido período.

Exemplo:

A Corretora recebeu e-mail da Alice no final de agosto que informava agenciamento de 300% e vitalício 2%, válidos para vendas implantadas entre 08 de setembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025. A Corretora implantou uma venda em novembro de 2025. Todas as comissões referentes a esse contrato seguirão as regras informadas.

Caso a Alice mude a comissão para o período de janeiro de 2026 e abril de 2026, as vendas implantadas no período anterior não serão afetadas (seguem as regras de quando foram efetivamente implantadas).

2. Pagamento por vida:

Além do agenciamento e do vitalício, no período de 08 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, as corretoras receberão valores extras conforme a quantidade de vidas adicionadas aos seus próprios contratos implantados ("Membros Implantados")

Serão pagos valores extras à corretora sempre que a quantidade total de Membros Implantados nos contratos durante o Período de Vigência atingir, no mínimo, 150 a cada bimestre. O limite de membros contabilizados por bimestre será de 750 membros, conforme tabela abaixo.

Importante: A implantação de um membro é finalizada quando ocorrem todos os seguintes fluxos: declaração de saúde e aplicação de CPTs aos membros da primeira ativação, assinatura do contrato e pagamento da primeira mensalidade.

Membros vendidos bimestre	Membros vendidos QD	Premiação por membro
150	300	R\$50.00
176	351	R\$55.00
200	400	R\$60.00
226	451	R\$65.00
252	501	R\$70.00
276	551	R\$75.00
302	601	R\$80.00
326	651	R\$85.00
352	701	R\$90.00
376	751	R\$95.00
402	801	R\$100.00
426	851	R\$115.00
452	901	R\$130.00
476	951	R\$150.00
502	1001	R\$195.00
550	1100	R\$220.00
600	1200	R\$270.00
750	1300	R\$320.00

4. Exceções

Não serão contabilizados como Membros Implantados para fins deste Regulamento:

- A. Membros em relação aos quais não haja pagamento de remuneração pela Alice à corretora, nos termos do contrato de intermediação vigente.
- B. Vendas porte II (empresas acima de 30 vidas).
- C. Vendas administrativas
- D. Membros que forem excluídos, no Período de Vigência, do contrato implantado pela corretora, por qualquer motivo.

Os Corretores entendem que a Alice possui etapas de contratação que podem impactar na data de Implantação. Os corretores não poderão atribuir a não implantação de uma venda aos prazos das etapas de contratação de responsabilidade da Alice, não tendo a Alice qualquer dever de acelerar os próprios prazos para permitir a implantação dentro dos meses do Programa.

5. Acompanhamento e Relatórios

As corretoras poderão acompanhar seu desempenho de vendas junto ao time comercial responsável, que fornecerá relatórios com o progresso em relação às metas de cada categoria.

6. Alterações no Regulamento

O regulamento poderá sofrer alterações. A comunicação sobre eventuais mudanças será feita no e-mail do representante legal da corretora, com no mínimo 15 dias de antecedência, e serão refletidas em um novo regulamento.